

OK sistema.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 41.0/2012 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 27 Fevereiro 2012

## Direção Geral do Fórum

### Portaria

PORTARIA Nº040/2012

16/02/2012

REVOGA a Portaria nº 00035/2012-DF e Disciplina o horário de expediente durante o período de carnaval e quarta-feira de cinzas, nesta Seção Judiciária de Pernambuco.

**A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a previsão contida no inciso III do art.62 da Lei 5010/1966, que estabelece como feriados da Justiça a segunda e terça de carnaval;

Considerando a necessidade de compatibilizar o horário desta Seção Judiciária aos festejos carnavalescos;

Considerando o Ato nº 00072/2012 de 08 de fevereiro de 2012, do Eg. TRF- 5ª Região;

Considerando o Ofício-Circular nº 048-2012/CR-TRF5, de 16 de fevereiro de 2012, comunicando que só será autorizada a alteração de horário no expediente do dia 17 de fevereiro nas Sedes das Seções Judiciárias e respectivas Subseções que se encontrem sujeitas a problemas de acesso em função dos festejos carnavalescos.

### RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** que não haverá alteração no horário de funcionamento de toda a Seção Judiciária de Pernambuco no dia 17.02.2012 (de 9 às 18h), com exceção do Fórum Social, na Av. Dantas Barreto, cujo expediente será de 8 às 13h.

Art.2º- **SUSPENDER** o expediente da quarta-feira de cinzas, dia 22.02.2012 em toda Seção Judiciária de Pernambuco;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 41.0/2012 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 27 Fevereiro 2012

Art.3º- **PRORROGAR** os prazos processuais vencíveis no dia 22 de fevereiro para toda a Seção de Pernambuco, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art.4º - **REVOGAR** a Portaria nº 00035/2012 - DF, de 13 de fevereiro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**

Juíza Federal Diretora do Foro

Assinado de forma digital por ADVALK PAULO  
FERREIRA:2296  
Data: 27/02/2012 17:42 GMT-03:00  
Motivo: Confirmo a autenticidade e integridade deste documento